



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 018 /14

Processo Administrativo nº 12/10/24.673

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/12

Termo de Contrato n.º 03/13

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, com fornecimento de peças e acessórios.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/02/14.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global total de R\$ 131.530,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta reais).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificadas no orçamento municipal sob os números: 09130.08.122.4009.4188.339030.01.510000 e 09130.08.122.4009.4188.339039.01.510000, indicados às fls. 481 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 6.576,50 (seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devido a mesma ter sido recolhida, em dinheiro, junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme fls. 207.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de fevereiro de 2014

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP

Representante Legal: *Leonardo Mendes Jega*

RG nº: *23.873.722-6*

CPF nº: *336.008.238-92*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 12/10/24.673

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/12

Termo de Aditamento nº 018 /14

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, com fornecimento de peças e acessórios.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de fevereiro de 2014


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP

Representante Legal: *Leonardo Mendes Jega*

RG nº: 23873722-6

CPF nº: 336.028.238-92